



MENSAGEM N° 001 /2020

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Processo nº 1638 de 20/02/20  
Anexo nº 04 Flº 50/51  
Ass. Ronaldo Guanina

**SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL**

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 001 /2020, que versa sobre o acréscimo de 25 vagas para contratação temporária de Professor Nível II constante da Lei Municipal nº 1272/2018, para atuação na Rede Municipal de Ensino.

Justifica-se tal solicitação em virtude da suspensão pelo Poder Judiciário do concurso público de 2016, Processo nº 005934-44.2016.8.19.0000, no qual contrataria, dentre diversos cargos, Professores para atender às demandas deste município.

Desta forma, havendo a necessidade real das contratações dos profissionais acima, por se tratar de serviços essenciais e ininterruptos, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação por parte desta egrégia Câmara. Solicito ainda que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de distinta consideração.

Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, 20 de fevereiro de 2020.

**JAUUDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



## PROJETO DE LEI N° 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

**Acrecenta-se 25 vagas para contratação temporária de Professores nível II, constante da Lei Municipal nº 1272/2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** - Acrecenta-se 25 vagas para contratação temporária de Professor Nível II, somando-se às 35 já existentes, constante da Planilha de Professores do Anexo Único da Lei Municipal nº 1272 de 06 de março de 2018, perfazendo o total de 60 vagas.

**Art. 2º** - O quadro de PROFESSORES constante do Anexo Único da Lei Municipal nº 1272 de 06 de março de 2018, passa a ler-se da seguinte forma:

#### “PROFESSORES

CARGO	VAGAS
PROFESSOR NÍVEL I	30
PROFESSOR NÍVEL II	60
<b>TOTAL</b>	<b>90</b>

”

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020. Revoga-se disposições ao contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2020.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

20/02/2020  
Engenheiro Paulo de Frontin  
Em 20/02/2020



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 20 de fevereiro de 2020.

**Projeto de Lei 008/2020**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 20 de fevereiro de 2020.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,**  
**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

---

Projeto de LEI 008/2020.

Ementa: Projeto de Lei N° 008/2020 que versa sobre o acréscimo de 25 vagas para contratação temporária de Professor Nível II constante da Lei Municipal nº 1.272/2018, para atuação na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Os Presidentes das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Saúde, Educação e Assistência, com fulcro no Regimento Interno da Casa, bem como da LOMEPF, apresentam as considerações ao objeto, segundo as razões do Relator abaixo dispostas.

**Relatório**

Trata-se de Projeto de LEI 008/2020 que versa sobre o acréscimo de 25 vagas para contratação temporária de Professor Nível II constante da Lei Municipal nº 1.272/2018, para atuação na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

**Mérito**

Quanto ao mérito, diante do que consta no projeto de Lei, à apreciação destas Comissões, encontra-se de acordo com as regras Regimentais e Legais, inexistindo qualquer fator impeditivo de seu prosseguimento. Segundo o entendimento deste Relator, a matéria trazida a lume, não se mostra contrária a qualquer regra constitucional ou conflitante com o regramento legal vigente. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação da matéria por estas comissões.

Sendo assim, opino pelo **PROSSEGUIMENTO** ao plenário e aprovação do projeto.

É o voto. Aos demais pares das Comissões,  
Plenário da Câmara, 20 de fevereiro de 2020.

Moisés dos Santos Rocha  
Presidente das C.L.J.R.F. E C.F.O.

Rosângela de Carvalho Passos Goda  
Presidente da C.S.E.A.

Alex Papa Alves

Sandra Regina Gil

Gilda de Souza Gil



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1638/2020 Data 20/02/20

Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_

Assunto Proj. de lei 008/2020

Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

### Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ às \_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Sai aprovado por unanimidade em 20/02/2020.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_